

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 L, GARRAFÕES COM CAPACIDADE DE 20 L, ÁGUA MINERAL ENVASADA EM COPOS DE 200 ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação Presencial.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

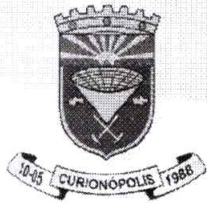
3.1. A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal de Curionópolis - PA identificaram a necessidade urgente de adquirir água mineral em diferentes formatos, visando garantir a adequada hidratação e atendimento às demandas dos pacientes e profissionais de saúde. A justificativa para essa contratação é detalhada a seguir:

Necessidade de Água Mineral Envasada em Garrafas de 20 Litros:

A água mineral em garrafas de 20 litros é essencial para abastecer bebedouros e pontos de hidratação em diversas áreas do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde. O consumo diário e constante dessa água é necessário para a manutenção da saúde dos pacientes e para assegurar a hidratação adequada dos profissionais de saúde, que muitas vezes trabalham em turnos prolongados e exigentes. Além disso, o garrafão de 20 litros é mais prático e econômico para o abastecimento contínuo desses locais, reduzindo a necessidade de trocas frequentes e garantindo maior eficiência operacional.

Necessidade de Garrafas de Água Mineral com Capacidade de 20 Litros:

A aquisição de garrafas próprios para armazenar e distribuir água mineral é crucial para assegurar que a água seja mantida em condições ideais de higiene e qualidade até o momento do consumo. Esses garrafas devem ser de alta qualidade para prevenir contaminações e garantir que a água preserve suas propriedades minerais e potabilidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Necessidade de Água Mineral Envasada em Copos de 200 ML:

O fornecimento de água mineral em copos descartáveis de 200 ml é necessário para atender aos pacientes, visitantes e profissionais em situações onde a utilização de garrações não é prática, como em consultórios, salas de espera e áreas de atendimento temporário. O uso de copos descartáveis facilita o fornecimento individual de água e contribui para a prevenção da propagação de doenças, ao evitar o uso compartilhado de copos e outros utensílios.

A aquisição desses itens é essencial para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal de Curionópolis - PA. A água mineral é um recurso fundamental para a manutenção da saúde e bem-estar de todos os usuários dos serviços de saúde e para o bom desempenho das atividades dos profissionais envolvidos. A falta desses itens poderia comprometer a qualidade do atendimento e a saúde dos pacientes e colaboradores. Portanto, a contratação desses produtos é justificada pela necessidade de garantir uma oferta constante e adequada de água mineral em diferentes formatos para atender a todas as demandas desses serviços de saúde.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas nº 20240807002, 20240807001 em anexo

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

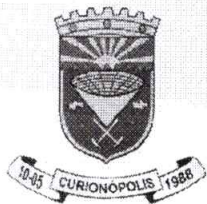
A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizado na Avenida Sergipe 142, Bairro da Paz.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



Hospital Municipal de Curionópolis, que fica localizado na Rua Jacarandá, N° 49, Bairro Centro na Cidade de Curionópolis-PA.

9. INDICAÇÃO DA AGENTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 002 de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

NOME: Gislaine Souza Cardoso.

MATRÍCULA: 29152

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 07 de agosto de 2024.


ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 001/2021